



CIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
R. LIBERO BADARÓ, 425 - 34º ANDAR – CENTRO HISTÓRICO DE SÃO PAULO – SP, 01010-001

TERMO DE REFERÊNCIA

São Paulo, 11 de Setembro de 2023

Processo N°: 6023.2023/0001638-8

1) Objetivo da contratação.

- a) Aquisição de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado), a fim de suprir as necessidades dos setores de atendimento do programa Descomplica SP.
- b) O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- c) A contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas na Lei nº 6.938/1981 e Lei nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).
- d) Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”
- e) Só será admitida a oferta dos Aparelhos de Ar-condicionado que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 410, de 16/08/2013 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
- f) No caso de utilização de instrumento equivalente ao Termo de Contrato (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Compra/Pedido de Material), para aquisição dos itens, o prazo de vigência da contratação é de 120 (cento de vinte) dias contados do aceite desses documentos pelo fornecedor,

Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Maiara Carvalho da Silva
Diretora de Implantação
RF: 9204890

prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2) Objeto da contratação.

- a) Aquisição de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado), a fim de suprir as necessidades dos setores de atendimento de 08 (oito) unidades do programa Descomplica SP.

3) Justificativa da contratação.

- a) Justifica-se a contratação dos equipamentos descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável aos munícipes e servidores nas edificações ocupadas pelo programa Descomplica SP. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas.
- b) A aquisição dos equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) são fundamentais para a implantação das novas praças de atendimento, localizadas nas unidades do Descomplica SP, que faz parte do conjunto de ações para a realização da continuidade no fornecimento de serviços públicos, descentralizados, com maior conforto aos munícipes. Essa atividade será fundamental para a não paralização de todos os serviços ofertados e anteriormente supracitados. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, não possui corpo técnico, nem expertise, para realizar esse serviço.
- c) Trata-se, portanto, em sua finalização, da atualização e modernização do parque tecnológico e continuidade do Programa Descomplica SP, proporcionando melhor eficiência e qualidade no atendimento ao cidadão, sendo reinstalada uma central de atendimento presencial, com a presença de diversos órgãos municipais e prestação de mais de 350 serviços, além da presença do Descomplica SP Digital, que auxilia o cidadão na obtenção de qualquer serviço digital de natureza pública, independente da esfera de governo, necessária para garantir o padrão de qualidade no atendimento ao cidadão exigido pelo Programa Descomplica SP.
- d) Além disso, a modernização do parque tecnológico na nova unidade está considerada no Programa de Metas 2021-2024 da Prefeitura da Cidade de São Paulo, e as atribuições consideradas nessa contratação estão ligadas diretamente ao cumprimento dessa demanda, com o objetivo final de melhoria na infraestrutura do espaço, uma vez que essas adequações beneficiam e complementam os serviços realizados para a implantação do Programa Descomplica SP.

4) Especificação Técnica.

- a) Os equipamentos devem seguir rigorosamente as especificações técnicas conforme tabela abaixo.


Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Cívica Maiara Carvalho da Silva
Diretora de Implantação
RF: 9204890

ESPECIFICAÇÃO	MODELO	BTU
Condensador ar tipo split com sistema inverter; Tubulação das serpentinas em cobre; Capacidade: 9.000 BTUs; Tensão 220v; Frequência (Hz) 60Hz, Ciclo: Frio; Tecnologia do Compressor Inverter, com Rotação variável e contínua; Fluido Refrigerante ecológico; Cor: Branco; Controle Remoto; Classificação Energética IINMETRO) até "D"; Filtro; Dimensões aproximadas: Unidade Interna (Evaporadora): Largura 80 cm, altura 35 cm, profundidade 25 cm, peso 8 kg; Unidade externa (Condensadora): largura 75 cm, altura 60 cm, profundida 35 cm, peso aproximado 10 kg; (Fornecimento sem instalação). Prazo de garantia e assistência técnica de fabrica 12 (doze) meses, para todos os componentes e para o compressor, contra os efeitos de fabricação, contados da data de entrega do produto. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo e entrega: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e apresentação da nota fiscal. Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao comprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro liquido (CSLL)> Declaramos que o objeto cotado atente todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Procedência nacional.	SPLIT INVERTER NEO TOP ICST09F- 02	9000

5) Quantitativo por unidade.

UNIDADE	QUANTIDADE	CARGA	ENDEREÇO
Cidade Ademar	2	9000	Avenida Yervant Kissajikian, 416
Jaçanã-Tremembé	2	9000	Avenida Luis Stamatias, 300
M' Boi Mirim	2	9000	Avenida Guarapiranga, 1695
Perus	2	9000	Rua Ylídio Figueiredo, 349
Santo Amaro	2	9000	Praça Floriano Peixoto, 54
Sé	2	9000	Rua Álvares Penteado, 49
Vila Mariana	2	9000	Rua José de Magalhães, 500
Vila Prudente	2	9000	Avenida do Oratório, 172

6) Valor estimado da contratação.

- a) O valor estimado para a aquisição dos equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) é de R\$24.317,28 (vinte e quatro mil e trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

7) Entrega e critérios de aceitação do objeto.

Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Maíara Carvalho da Silva
Diretora de Implantação
RF: 9204890

- a) O prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, com intervalo de no máximo 90 dias, respeitando a quantidade e local de entrega conforme lista de endereços:
- i) Cidade Ademar: Av. Yervant Kissajikian, 416 - Vila Constância - São Paulo - SP, 04657-000
 - ii) Jaçanã-Tremembé: Av. Luís Stamatis, 300 - Vila Constança - São Paulo - SP, 02260-000
 - iii) M' Boi Mirim: Av. Guarapiranga, 1695 - Vila Socorro - São Paulo - SP, 04762-001
 - iv) Perus: R. Ylídio Figueiredo, 349 - Vila Perus - São Paulo - SP, 05204-020
 - v) Santo Amaro: Praça Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro - São Paulo - SP, 04751-03
 - vi) Sé: R. Álvares Penteado, 49 - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP, 01012-000
 - vii) Vila Mariana: R. José de Magalhães, 500 - Vila Clementino - São Paulo - SP, 04026-090
 - viii) Vila Prudente: Av. do Oratório, 172 - Vila Prudente - São Paulo - SP, 03220-000
- b) Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8) Cronograma estimado de entrega

UNIDADE	DATA PREVISTA DE ENTREGA
Cidade Ademar	06/11/2023
Jaçanã-Tremembé	07/11/2023
M' Boi Mirim	21/11/2023
Perus	20/11/2023
Santo Amaro	04/12/2023
Sé	09/10/2023
Vila Mariana	03/11/2023
Vila Prudente	22/11/2023

9) Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE.

- a) Fornecer diretrizes para a implantação do Programa Descomplica SP;
- b) Estabelecer prioridades para a implantação das ações;
- c) Programação, obtenção e alocação de recursos para viabilizar a implantação das ações necessárias;
- d) Articular os entendimentos entre os Órgãos da Administração Pública para consecução das ações programadas por SMIT.


 Secretaria Municipal
 de Inovação e Tecnologia
 Eng. Cívica Maíara Carvalho da Silva
 Diretora de Implantação
 RF: 9204890

- e) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10) Deveres e responsabilidades da CONTRATADA.

- a) Cumprir fielmente todos os requisitos deste Termo de Referência;
- b) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente entrega do objeto contratual, de acordo com o estabelecido no Instrumento Convocatório, na proposta de preços e na legislação;
- c) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Manter o preposto que a representará durante a vigência do Contrato, o qual foi aceito pela CONTRATANTE;
- f) Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Declaração emitida pela CONTRATADA, contendo a qualificação e experiência da equipe técnica e do ferramental disponível e compatível com os serviços à executar;
- h) Relação emitida pelo fabricante do equipamento fornecido pela CONTRATADA, informando que as empresas qualificadas e autorizadas a fornecerem assistência técnica para o referido equipamento em caso de acionamento de garantia;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- j) Providenciar a troca ou manutenção dos serviços que apresentarem incorreções no prazo estipulado pela CONTRATANTE e sem qualquer ônus para a Administração.

11) Subcontratação.

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12) Prazo de vigência do contrato.

- a) O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, e o início da execução será mediante a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

13) Pagamentos

- a) O pagamento será efetuado à CONTRATADA em 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal designado, após cada medição de serviço prestado, indicados na respectiva Ordem de Serviço;

- b) A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da instalação dos serviços para atestar o recebimento definitivo.

14) Prazos e condições.

- a) Os serviços do presente Termo de Referência deverão ser executados ser executados pela CONTRATADA no prazo não superior a 06 (seis) meses, contados do dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE;
- b) A CONTRATANTE terá 20 (vinte) dias corridos para iniciar as atividades após a Ordem de Serviço conforme acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- c) Se verificados defeitos ou qualquer inconsistência em relação às atividades realizadas e as especificações deste Termo de Referência a CONTRATADA terá até 03 (três) dias úteis para realizar a manutenção, contados a partir da data de comunicação formal da CONTRATANTE;
- d) Todos os serviços deste Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de ateste de recebimento e conformidade emitido pela fiscalização, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fornecedor, caso maior;
- e) A CONTRATADA deverá oferecer suporte no momento que a unidade estiver atendendo o cidadão, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 18:00/ à partir de formalização via e-mail da solicitação;
- f) Do reajuste de preços;
- ix) Após o período de 12 (doze) meses, contados da Proposta Comercial, os preços serão reajustados automaticamente e anualmente, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, ou, se novas normas federais sobre a matéria autorizarem o reajuste em período inferior, na forma estabelecida no contrato ao qual se vincula a Proposta Comercial;
- g) Lei Geral de Proteção de Dados;
- x) O contrato decorrente disporá de cláusula específica sobre o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.790/2018, figurando a CONTRATANTE como Operadora de Dados Pessoais.

15) Responsável pelo recebimento, gestor e fiscal.

Área Gestora: SMIT/CAP

Fiscal e Responsável pelo recebimento			
Nome:	Maiara Carvalho da Silva		
Telefone:	(11) 2075-7288	RF:	920.489-0
E-mail:	maiara.sc@prefeitura.sp.gov.br	Unidade:	SMIT/CAP

Suplente			
Nome:	Diogo de Queiroz Calsavara		
Telefone:	(11) 2392-2089	RF:	920.467-9
E-mail:	diogo.q@prefeitura.sp.gov.br	Unidade:	SMIT/CAP

Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Maiara Carvalho da Silva
Diretora de Implantação
RF: 9204890

